



Governo Municipal

**JOÃO
ALFREDO**

JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 13/09/2017

Servidor Responsável



LEI MUNICIPAL Nº 1039, de 13 de setembro de 2017.

EMENTA: Denomina a **Estratégia de Saúde da Família - ESF**, situada na Comunidade de Lagoa Funda, neste Município e dá outras providências.
"De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos"

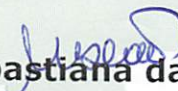
A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**ESF Vereador Severino Alfredo da Silva**", a Estratégia de Saúde da Família, situada na Comunidade de Lagoa Funda, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 13 de setembro de 2017.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita